Diário da Sessão n.º 041 de 19/03/02

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens (Directiva Aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagem (Directiva Habitats).**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Secretário Regional do Ambiente *(Helder Silva):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo traz aqui uma Proposta de Decreto Legislativo Regional na sequência de duas directivas genericamente conhecidas como "Directiva Aves" e "Directiva Habitats" que, no âmbito da legislação nacional, foram enquadradas através do Decreto-Lei nº 140/99.

A nossa intenção é, por um lado, contribuir, através deste diploma, para colmatar aquilo que se verifica ser uma lacuna legislativa, isto é: temos legislação ao nível comunitário, também ao nível nacional e não existe o necessário enquadramento na Região, porquanto se trata de matéria com algumas especificidades.

Portanto, aquilo que nós propomos é precisamente, através deste diploma, colmatar essa lacuna.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A humanidade tem vindo, principalmente a partir da Conferência de Estocolmo de 1972, a preocupar-se com a problemática da Conservação da Natureza, dotando-se de instrumentos legais, que visam evitar a deterioração dos recursos, numa política direccionada para a preservação dos componentes mais ameaçados do nosso património natural.

Já nos anos oitenta do Século XX, com a elaboração da Estratégia Mundial para a Conservação da Natureza, foi proposto e globalmente aceite o conceito de desenvolvimento sustentável.

Foi neste quadro que a Directiva Aves veio regulamentar a exploração e estabelecer medidas de protecção das aves selvagens através da criação de zonas de protecção, vulgarmente conhecidas por (ZPE's), sendo transposta para a ordem jurídica portuguesa em 1991.

Da aplicação da Directiva Aves nos Açores resultou a identificação de 15 Zonas de Protecção Especial de Aves Selvagens, correspondendo a uma área total de 22.028 hectares no ano de 1989.

Em 1993 e na sequência da ratificação da Convenção para a Diversidade Biológica, foi aprovada a Directiva Habitats, visando a preservação dos habitats naturais da flora e fauna selvagens e a conservação da biodiversidade, nomeadamente mediante a criação de um conjunto de sítios de interesse comunitário, a serem classificados como zonas especiais de conservação (ZEC's). Esta Directiva foi transposta para a nossa ordem jurídica em 1997.

Na Região Autónoma dos Açores foram propostos 23 sítios ao reconhecimento como de interesse comunitário, ocupando uma área total de 29.070 hectares, dos quais 3.294 hectares em áreas marinhas, conforme a lista aprovada pelo Governo Regional em 1998.

Estas zonas foram classificados pela Comissão Europeia, em 28 de Dezembro de 2001, como Sítios de Interesse Comunitário (SlC's) da Região da Macarronésia (Açores, Madeira e Canárias) - a primeira das 6 regiões biogeográficas da União Europeia a ver os seus sítios reconhecidos e integrados na rede ecológica europeia, conhecida como Rede Natura 2000.

Por tudo isso conclui-se que as Directivas Aves e Habitats constituem, pois, o alicerce da política comunitária de Conservação da Natureza.

Com o Decreto-Lei n.• 140/99, de 24 de Abril, pretendeu o Governo português rever, harmonizar e compatibilizar a legislação nacional relativa a estas matérias.

É pois neste contexto que surge a presente proposta de decreto legislativo Regional que, em cumprimento do Programa do Governo Regional, designadamente no que diz respeito à conservação da natureza, visa adaptar à Região o Decreto-Lei, tendo em conta as nossas realidade e especificidades, criando, assim, os necessários mecanismos para a normal prossecução do processo de participação da Região na Rede Natura 2000 e para a classificação formal das nossas ZPE's, sendo que, neste momento, já estão a decorrer os estudos de caracterização que servirão de base à elaboração dos planos de ordenamento e gestão dos SIC's, que permitirão a sua classificação, durante os próximos 6 anos, como ZEC's.

Por tudo isto e porque a Conservação da Natureza apresenta-se hoje como uma necessidade de sobrevivência e não apenas como uma obrigação ética, o Grupo Parlamentar do PS irá votar favoravelmente as propostas em debate.

Presidente: Srs. Deputados, queria só alertar que nós estamos a discutir conjuntamente a proposta de diploma e um texto de substituição que vem da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a discutir uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa adaptar à Região legislação nacional que por sua vez já se transpunha para o direito interno directivas comunitárias relativas à conservação de aves selvagens e à conservação do habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

Esta adaptação orgânica que se está fazendo e a própria preocupação regional, nacional e comunitária que cada vez mais vai acontecendo com as questões ambientais e de protecção da natureza, é óbvio que tem vindo a ter uma evolução muito positiva e encontra em todos os quadrantes da sociedade europeia, portuguesa e também açoriana uma preocupação cada vez maior com a preservação desta qualidade de ambiente e de fauna e flora.

Gostaria também de relevar mais uma vez o bom trabalho que foi feito na Comissão, porque o diploma que chegou à Comissão continha, em termos técnicos, bastantes deficiências. A sua componente técnica foi corrigida na Comissão e pensamos que bem. Também foi feita uma outra correcção que tem a ver com as áreas, diminuindo de 5 para 2 ha as áreas referidas no artigo 5º e adequando-as mais à realidade geográfica dos Açores, razão pela qual também concordamos com esta alteração.

Genericamente concordamos com a Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, eu pedi a palavra para requerer um intervalo de 20 minutos.

Presidente: É regimental. Não o posso recusar, mas queria-lhe dizer o seguinte: isto significa que com estes 20 minutos chagamos à hora regimental.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Exactamente. Tenho perfeita consciência disso.

Presidente: Portanto, é esse o objectivo deste intervalo.

Assim sendo, fica interrompida a discussão deste diploma até amanhã às 15,00 horas.

Srs. Deputados, estão encerrados, por hoje, os nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 40 minutos)

Diário da Sessão n.º 042 de 20/03/02

Presidente: Srs. Deputados, vamos entrar na nossa ordem de trabalhos.

Se bem se recordam estávamos ainda a debater na generalidade a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 20/2001 que "adapta à Região o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens, (Directiva Aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Directiva Habitats).**

Como se recordam, para além da Proposta apresentada pelo Governo Regional, havia um texto de substituição da Comissão e subscrito pelo

Grupo Parlamentar do Partido Socialista, conforme documento que fez entrar na Mesa.

Está aberto a continuação do debate, na generalidade, sobre este tema.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com o presente diploma, pretende-se adaptar à Região Autónoma o DL nº 140/99 de 24 de Abril, o qual, por sua vez, transpôs para a ordem jurídica portuguesa as Directivas Comunitárias Aves e Habitats.

Como ressalta do preâmbulo da Proposta, procura-se "contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação e do estabelecimento dos habitats naturais da flora e fauna selvagens", nomeadamente mediante a **criação de sítios de interesse comunitário**, designados como zonas especiais de conservação e zonas de protecção especial.

É entendimento do Grupo Parlamentar do PCP que era este o momento ideal para pensar e legislar de uma forma global e articulada, sobre matérias que versam a protecção da fauna e da flora, mas igualmente tendo em vista a actividade produtiva principal das nossas ilhas, de modo a não prejudicar a sua evolução.

Referimo-nos concretamente à defesa da actividade rural, e à necessidade de compatibilizar esta defesa com a defesa de certas espécies animais e de espécies da flora protegidas, como é o caso da Erica Azorica, mais conhecida por urze, e do cedro do mato.

Na verdade, a Convenção de Berna proíbe a apanha de espécies protegidas, entre as quais a urze, embora no seu artigo 9º estabeleça a possibilidade de os Estados signatários estabelecerem derrogações àquela proibição, nomeadamente a fim de proteger a agricultura, a pecuária e a florestação.

A Convenção de Berna seria regulamentada em 1989, pelo DL nº 316/89 de 22 de Setembro. Só que não está tal Decreto Lei completamente adaptado às especificidades dos Açores.

Em resultado dessa falta de visão para as nossas especificidades, é extremamente restritiva a possibilidade de uma derrogação em caso de conflito nos domínios agrícola e pecuário. Dessa restrição apertada resulta a necessidade de autorização expressa do Governo Regional sempre que se pretende arrancar uma urze, mesmo que esta invada a pastagem.

Repare-se que tudo isto decorre das disposições da Convenção de Berna, não da Directiva nº 92/43 de 21 de Maio, esta relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens. Esta Directiva, precisamente uma das que está agora em transposição, visa mais a defesa dos habitats e das espécies, mas estas quando integradas naqueles, não enquanto tal. É por isso que o seu artigo 13º proíbe a "recolha, colheita, corte, desenraizamento ou destruição intencionais quando a planta estiver em meio natural".

Daqui decorre que o arranque da urze e do cedro do mato em pastagens esteja claramente fora da proibição, tendo em conta a Directiva Comunitária. O que não impede que, mercê do estatuído na Convenção de Berna, os agricultores das ilhas do Pico, S. Jorge e Flores vejam a sua actividade condicionada e dependente de autorização governamental, sempre que queiram arrancar uma urze ou um cedro do mato que lhes invada a pastagem.

A Directiva Comunitária não fere então em nenhuma medida os interesses dos agricultores açorianos? Acaba por ferir, porque, apesar de não ser responsável por nenhuma restrição absoluta, a legislação comunitária que agora se transpõe restringe igualmente de forma severa no que respeita aos

habitats naturais, o que novamente acaba por se reflectir na actividade agro-pecuária, agora no que concerne às arroteias.

E daí a necessidade que o Grupo Parlamentar do PCP vê em pensar e legislar nesta matéria de uma forma global e articulada, tendo em conta as nossas especificidades.

Na realidade, apesar de a urze ser considerada espécie que exige protecção rigorosa, por tal contido no Anexo 4 da Directiva, sendo proibida qualquer apanha, os Estados Membros que tenham 5% ou mais do seu território abrangido, como é o caso de Portugal e ainda mais dos Açores, podem utilizar critérios menos rígidos na escolha dos "sítios de interesse comunitário".

Há, assim, algumas soluções possíveis, no que respeita aos Açores:

Sendo a percentagem de "sítios de interesse comunitário" nos Açores muito alta, nomeadamente nas ilhas do Pico, S. Jorge e Flores, seria de flexibilizar os critérios da Directiva;

Ou, então, tentar incluir a urze não no Anexo 4, mas no Anexo 5, "espécies de interesse comunitário cuja captura ou colheita podem ser objecto de medidas de gestão", logo espécies que podem ser apanhadas, embora de forma controlada.

Impor-se-á, então, considerar-se uma excepção genérica para a agro-pecuária açoriana na legislação nacional, já que esta legislação, que transpõe a Convenção de Berna para o nosso direito interno, se revela desajustada aos objectivos da própria Convenção, **no que respeita à urze <u>quando fora do seu habitat</u>**.

Esta Assembleia deveria então aprovar **normas específicas para a protecção de espécies protegidas pela Convenção de Berna fora do seu habitat**. Aliás, tal legislação já existe no que respeita à Protecção do

Património Florestal Regional dos Açores (Decreto Legislativo Regional nº 6/98/A de 13 de Abril), **pelo que bastaria uma pequena modificação na legislação nacional para resolver o problema da urze e compatibilizar a sua existência e preservação com o exercício da actividade agro-pecuária.**

Esta compatibilização passa por aquele ajustamento legislativo, mas igualmente pela escolha criteriosa dos sítios a incluir na lista nacional, pelo que a discussão do presente diploma deveria:

Em primeiro lugar, ter sido antecedida da modificação da legislação nacional, que integrasse e permitisse resolver o problema da urze;

Em segundo lugar, propor sítios já contando com a capacidade produtiva instalada e potencial crescimento da actividade agro-pecuária;

Em terceiro lugar**, ser este Decreto Legislativo a determinar tais sítios e classificações**, em vez de remeter para Resolução do Governo ou Decreto Regulamentar Regional.

Esta solução permitiria:

Por um lado, ultrapassar a dificuldade jurídica que resulta do facto de o artigo 26º do DL nº 140/99 que agora se adapta **exigir a forma de Decreto Legislativo Regional**. Por não esquecermos a ausência de poder legislativo por parte do Governo Regional, duvidamos da legalidade deste diploma, na medida em que remete para legislação menor aspectos essenciais que deveriam ser objecto exaustivo deste mesmo Decreto, não de Resolução do Governo ou Decreto Regulamentar Regional.

Em segundo lugar, seria de todo curial sujeitar a discussão das propostas de Sítios a esta Assembleia, composta por Deputados que representam todas as ilhas, cada uma delas com especificidades próprias, as quais estes

Deputados bem conhecem, podendo por tal dar o seu valioso contributo nesta matéria.

Para o Grupo Parlamentar do PCP seria fundamental compatibilizar todos os interesses em presença, por isso mostra-se totalmente disponível para contribuir para a resolução de todas as questões económicas e ambientais ora em causa, inclusivamente, se necessário, propondo de futuro medidas legislativas que compatibilizem a defesa de espécies e animais com o exercício da actividade agro-pecuária.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Secretário Regional do Ambiente *(Helder Silva):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que importa aqui fazer alguns esclarecimentos, desde logo porque me parece que a intervenção que aqui foi proferida pelo Sr. Deputado Paulo Valadão apresenta alguns aspectos confusos e diria confusos, porque acaba por confundir duas linhas legislativas distintas, iníbeis na horizontal. Refiro-me à questão da Convenção de Berna que se constituem como uma linha legislativa, uma Convenção que foi adoptada pelo Estado nacional. Lembro-me que foi ratificado precisamente em 1981 através do Decreto-Lei 95/81 e que foi depois transposto através do Decreto-Lei 316/89.

Através desta prorrogação e do facto de Portugal ter aderido à Convenção de Berna, naturalmente que ficamos obrigados a garantir a conservação dum conjunto de espécies que nos seus anexos vêm referidos.

Uma outra coisa também é aquilo que nós estamos hoje aqui a discutir nesta Casa e que tem a ver com uma linha legislativa iniciada por duas directivas, designadas comummente como directivas habitats e aves, transpostas para a ordem jurídica interna nacional em 1998 e depois

alterada em 1999, através do Decreto-Lei 140/99 e que hoje o Governo traz a esta Casa como proposta para que também, ao nível da ordem jurídica interna regional, este diploma seja devidamente adequado, porquanto apresenta matéria que, no nosso entender, é matéria de interesse específico da Região.

Procurar resolver um problema que tem a ver com o corte de urzes no âmbito de uma convenção internacional de nível jurídico superior, através de um decreto legislativo regional, numa fileira jurídica distinta, penso, no meu entender, – e não sou jurista como sabem – que é um erro craço e, portanto, sendo um erro, é algo que não me parece adequado.

Importa também, para além das intenções, perceber o que se está aqui a procurar fazer. Eu percebo o que se pretender fazer, percebo aquilo que é identificado pelo Sr. Deputado como o problema, mas importa também aqui dizer, na minha perspectiva, que aquilo que está aqui a ser tratado não deve constituir-se como um problema. Porquê? Porque aquilo que estamos aqui a falar é de restrições em sítios de interesse comunitário e registe-se que se trata duma lista já aprovada na comunidade e aquilo que estamos a fazer é simplesmente a colmatar um vazio que neste momento se verifica nesta ordem jurídica e está-se aqui a procurar criar mecanismos para que se permita o desenvolvimento e a ocupação do solo, através de práticas agrícolas, em áreas que nós consideramos que são áreas que devem ser protegidas. Portanto, estamos aqui a entrar numa contradição profunda.

O que é que nós queremos fazer nestes sítios de interesse comunitário, nestas zonas de protecção especial, já aprovadas superiormente pela comunidade? Aquilo que nós pretendemos é proteger um conjunto de habitats e um conjunto de espécies que lhe estão associadas.

No entanto, esta classificação, e importa referi-lo, não tem impactos para o uso dos solos que actualmente se verificam, isto é, um agricultor que neste momento tem uma parcela de terrenos, que está a ser trabalhada, no âmbito da agricultura, dentro dum sítio de interesse comunitário, pode e deve continuar a fazê-lo. Não está impedido de o fazer. Aquilo que se impede, mas isto não é por via deste decreto legislativo regional, mas por via da directiva devidamente transposta no direito interno e, portanto ao nível do Decreto-Lei, é que, porventura, uma área que se constitui como uma área natural a proteger com um conjunto de espécies, urze ou outras, e não é isto que está aqui em causa, seja ocupada por via da agricultura.

Nestes casos também é importante que nós demos o nosso parecer, pois se estes sítios constituem, com cerca de um pouco mais de 13% do território da Região, áreas que estão identificadas como áreas importantes e interessantes na perspectivas dos habitats e das espécies que comportam, aliás, por isso mesmo, isto foi proposto à comunidade e as listas estão aprovadas, na minha perspectiva nós devemos garantir a protecção dessas espécies, sem prejudicar aquilo que são as actividades económicas que aí, neste momento, já se desenvolvem.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge para esclarecimentos.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

O Sr. Secretário Regional do Ambiente acabou de esclarecer alguns pontos, mas impõe-se, em minha opinião, alguns esclarecimentos adicionais, tendo em conta a sua intervenção.

Eu diria, à partida que estamos aqui a tratar de dois pilares distintos, o Sr. Secretário chamou-lhe duas vias legislativas, daquilo que é a preservação da natureza.

A Convenção de Berna assenta em dois pilares, a preservação dos habitats e a preservação das espécies isoladamente.

O Decreto-Lei 140 e as directivas aves e habitats unem estes dois pilares num pilar comum, ou seja, a preservação dos habitats e das espécies, na das espécies integradas nesses habitats e não podemos escamotear esta realidade.

O essencial desta questão está aqui, como muito bem disse o Sr. Secretário Regional do Ambiente, e estou absolutamente convencido que com a implementação da Rede Natura 2000, com a criação e classificação dos sítios de interesse comunitário como zonas especiais de classificação e com a classificação de determinadas áreas, como ZPEs, daqui a uns anos, mais tarde ou mais cedo, a protecção das espécies isoladamente vai deixar de ter razão de ser e então aí, nesse momento, nesse instante ou por uma alteração do anexo da Convenção de Berna que qualquer Estado Membro, qualquer parte contratante pode exercer, pela denúncia da própria Convenção de Berna que também está prevista no artigo 23º da própria Convenção, essa situação poderá acontecer. É entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é o entendimento do Governo, manifestado pelo Sr. Secretário de que é demasiado cedo para se colocarem essas questões. Poderá não ser o entendimento de outras bancadas parlamentares, poderá não ser o entendimento do Sr. Deputado, mas eu fazia aqui um parêntesis e colocaria aqui uma questão em tom de aparte: o que pensam os seus parceiros de coligação, concretamente o Partido Ecologista "Os Verdes", relativamente a esta matéria?

O Sr. Deputado também laborou em alguma confusão relativamente àquilo que é o poder administrativo, o poder regulamentar e o poder legislativo, que depois no debate na especialidade afloraremos essa situação.

Quanto à questão de que o 316/89 não está devidamente adaptado à Região, Sr. Deputado, muitas vezes o Estado Português tem sido mais "papista que o Papa", passe a expressão, e naquilo que são as possibilidades de derrogação relativamente a directivas e a outros instrumentos legislativos comunitários, tem limitado, restringido e até deixado de usar essas prerrogativas de derrogação. Neste caso concreto não se passou isso e aquilo que consta do artigo 8º do Decreto-Lei 316/89 é o aproveitamento em absoluto da possibilidade de derrogação que é conferido à parte contratante, pelo artigo 9º da Convenção de Berna.

Este entendimento assenta também nesta perspectiva, desde logo que a União Europeia na participação que tem e os Estados-Membros da União Europeia, enquanto membros do Conselho da Europa e enquanto partes contratantes da Convenção de Berna, têm, no seio da Comissão Permanente, tido o entendimento que, por exemplo, só integram a Rede Esmeralda os sítios de interesse comunitário ou aqueles sítios que constam da Rede Natura 2000, ou seja, esta perspectiva dá a entender e leva-nos a concluir que a evolução é precisamente para isso, para que se faça uma preservação de espécies e habitats, mas das espécies dentro desses habitats, deixando cair, a prazo, a preservação isolada das espécies.

Também não nos podemos esquecer que, para fundamentar e terminar já este esclarecimento, no que diz respeito ao entendimento que temos de que não é altura ainda de se colocar essa questão, relativamente a uma eventual alteração do anexo ou até mesmo do texto da Convenção de Berna, porque há o facto desta Convenção ir além daquilo que é o âmbito comunitário,

quero dizer que a Convenção de Berna tem neste momento 45 partes contratantes, 39 das quais são Estados-Membros do Conselho da Europa, a própria União Europeia, o Mónaco e 4 países africanos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

Em primeiro lugar, nós entendemos e vamos permanecer na nossa, não fizemos qualquer confusão. Nós fomos claros em relação à intervenção que fizemos.

Entendemos que, efectivamente, a Convenção de Berna prevê no artigo 9º e vou citar:

"Cada uma das partes contratantes poderá abrir excepções ou terminar nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º, assim como à proibição dos meios mencionados no artigo 8º quando não exista outra solução satisfatória e se tal derrogação não prejudicar a sobrevivência da população em causa".

Portanto, partindo do princípio que houvesse boa vontade do Governo Regional e da maioria desta Assembleia de procurar resolver as situações que todos nós conhecemos, que são públicas, que existem nas Flores, existem no Pico ou em São Jorge, duma autêntica caça ao homem em relação à limpeza das suas próprias pastagens, – e isto já foi dito no passado – mas se houvesse boa vontade da parte da administração, estamos convencidos que, sem ferir aquilo que vem aqui estatuído na Convenção de Berna, era possível ir de encontro a uma mudança legislativa.

Agora, aquilo que nós dissemos é que é necessário haver essa boa vontade, é necessário haver a modificação da legislação nacional. Pensamos que esse terá de ser o primeiro passo no sentido de depois aplicar a esta Região as directivas que estão aqui em causa, porque, em nosso entender, o que

está aqui em causa é compatibilizar a actividade económica desta Região no que diz respeito à agricultura e à pecuária com a preservação que existe.

Não sei se foi o Sr. Deputado ou não ou se foi em voz "off" que ouvi dizer: "o que é que diriam os meus amigos dos Verdes em relação a esta matéria?" Diriam exactamente que numa Região, como os Açores, é fundamental preservar não só as espécies protegidas, mas é fundamental preservar a actividade económica da população que aqui vive, porque há 500 anos não havia turismo aqui, porque se daqui a 20 anos houver aquilo que havia à 500 anos, nós podemos ir todos embora, porque não há agricultura e pecuária e se não houver agricultura e pecuária nesta Região, sector fundamental para as nossas ilhas, a Região, efectivamente, deixará de ser aquilo que hoje é. Esta Região deixará de ser aquilo que nós, Partido Comunista Português, pretendemos que continue a ser no sector económico, como sector primordial à actividade agrícola e pecuária.

Relativamente a este aspecto, penso que estamos perfeitamente esclarecidos, porque nós pensamos que o que é fundamental não é legislar em função do que a Europa já legislou. É fundamental respeitar as leis? Sim, mas é fundamental adaptar essas leis às nossas especificidades quando isso o justifique e neste caso concreto, no que diz respeito à Convenção de Berna e também no que diz respeito às directivas que agora estamos a aplicar, não se está a ter em atenção aquilo que é necessário para esta Região no que diz respeito ao seu desenvolvimento agro-pecuário.

É contra isso que nós estamos, é contra isso que nós vamos continuar a bater-nos sem nenhumas confusões. Da nossa parte não há confusões. Da nossa parte há uma opção política, há uma opção pelo desenvolvimento da agricultura e da pecuária na Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas para dizer que também entendo que as questões que têm sido levantadas pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, não deixando de ser pertinentes, parecem-me que são uma questão à parte. Aliás, penso que não sou eu que acho isso.

O Sr. Deputado José Decq Mota, tal como eu, votou esta matéria e aprovou em sede de Comissão. Portanto, é também com essa coerência de quem votou em sede de Comissão este diploma com as suas adaptações, que quero aqui manifestar o apoio a este mesmo diploma aqui apresentado e dizer que, de facto, embora também em sede de Comissão tivéssemos algumas dúvidas sobre a outra questão apresentada sobre a lista de sítios não estar, desde já, discriminada aqui neste mesmo diploma. De facto, faz todo o sentido que sejam os técnicos a definir qual é que deve ser a matéria legislada.

Portanto, foi com esse propósito que o PS, CDS/PP e PCP deram a sua aprovação a este diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge. Recordo-lhe que já fez duas intervenções, dispondo agora de só três minutos.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Sr. Presidente, eu indiquei a minha primeira intervenção de hoje como sendo um esclarecimento, na sequência da intervenção...

Presidente: Muito bem. Então tem a palavra.

O Orador: É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Continuo a reafirmar que não usei no meu primeiro esclarecimento o termo "confusão". Não o usei deliberadamente, mas agora uso-o, porque, na sequência do seu esclarecimento, também comungo da opinião que foi emitida pelo Sr. Secretário de que há, efectivamente, muita confusão, Sr. Deputado.

Desde logo, aquilo que o Sr. Deputado acabou de ler e citando, salvo erro, o artigo 9º da Convenção de Berna, é isso, em absoluto, literalmente o que está transcrito no artigo 8º do Decreto-Lei 316/89, ou seja, o Estado-Membro, Portugal, na regulamentação da Convenção de Berna, não podia ter ido mais além.

Digo mais:

A Convenção de Berna foi rectificada – e o Sr. Secretário Regional disse há pouco – e o instrumento de rectificação foi depositado nos princípios de 82 e em 89 foram alterados os anexos e a Região indicou, aí sim, espécies de fauna e flora para integrar os anexos da Convenção de Berna, entre as quais essa espécie, a "Erica Azorica", mais conhecida por "urze", entre outras espécies de fauna que também levantam algumas questões, como é o caso do "pombo torcaz" e o que o Sr. Deputado não referenciou, mas são aspectos que constam nos anexos indicados em 89 e não em 82 quando a convenção foi rectificada e o instrumento de rectificação foi posteriormente depositado, mas sim aquando da regulamentação nos finais dos anos 80.

Isto só para dizer, Sr. Deputado, que o artigo artigo 20º do Decreto-Lei 140/99 permite, nas áreas ZIC, nas áreas de ZPE, nas áreas que eventualmente daqui a uns anos, na sequência da aprovação dos planos de gestão dessas mesmas zonas ZIC, venham a ser classificadas como ZEC's, permitem que existam situações de excepção quando estejam em causa essas questões enunciadas pelo Sr. Secretário, desde logo a garantia da

segurança, a preservação da manutenção duma actividade agrícola ou outra, dentro dessas áreas classificadas.

Portanto, esta situação está assegurada, está garantida no articulado do próprio Decreto-Lei 140, como está garantida no articulado do Decreto-Lei 316/98, no que respeita à Convenção de Berna.

Também digo que, pela experiência que tive no tempo que passei na secretaria da Agricultura, Pescas e Ambiente, os pedidos feitos no âmbito da possibilidade de derrogação, os pedidos deferidos são mais do que os pedidos indeferidos. Os pedidos indeferidos são uma pequena parte dos pedidos que são feitos.

É natural que quem vê o seu pedido deferido não se vai queixar à comunicação social nem aos Srs. Deputados. Quem o vê indeferido toma naturalmente essas posições, mas as situações de indeferimento são situações excepcionais.

Naturalmente que quem não pede, corta e depois vê um auto levantado, arrisca-se, naturalmente, a levar com a culminação da lei, mas isso só prova que passou a haver fiscalização, passou a haver efectivamente uma actuação no sentido de fazer cumprir a lei e aqui a questão essencial é o cumprimento da lei e quem fizer e fundamentar um pedido nesses argumentos e nessas razões, estamos de acordo. Quando se verificarem essas condicionantes, quando se verificarem essas necessidades, sinceramente não vejo a Direcção Regional do Ambiente a instruir negativamente um parecer, que mais não é do que a licença que vai simplesmente para homologação do Sr. Secretário Regional.

Para terminar, Sr. Deputado, queria dizer que as situações de indeferimento dos pedidos que davam entrada, e o Sr. Secretário poderá confirmar isso

agora, na Secretaria Regional do Ambiente são mínimas comparativamente aos pedidos que lá davam entrada.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Secretário Regional do Ambiente *(Helder Silva):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de dar aqui duas ou três notas, uma é de que nestas matérias e particularmente em matérias de natureza ambiental há uma coisa que é importante nós termos sempre em conta e eu tenho procurado, em muitas circunstâncias e em muitos momentos, fazer esta chamada de atenção: tem que haver coerência nas nossas posições e quando eu digo isto, quero dizer basicamente que nós ao querermos preservar determinados valores ambientais, reconhecemos esses valores através de áreas protegidas que não têm que ser sítios de interesse comunitário.

Eu noto que muitos destes sítios de interesse comunitário têm já outro tipo de classificação, designadamente regional, onde esta Casa, este Governo, o anterior e outros antes de nós também tiveram o seu papel e a sua palavra. Portanto, a coerência significa que nós devemos olhar para as situações de forma profunda e não devemos procurar fazer abordagens casuísticas em todas as aproximações a todos os níveis. É isto um pouco que me parece que está aqui a acontecer, porque o problema de fundo que está aqui a ser tratado não é o de se poder ou não autorizar a cortagem de uma urze numa determinada pastagem e numa determinada área.

Como foi aqui referido pelo Sr. Deputado Hernâni Jorge, nós temos autorizado um número muito vasto de cortes de urzes e de outras espécies em áreas não classificadas.

O que eu quero registar aqui, é que nestes 13 e tal por cento da área do território dos Açores, que se constituem como áreas classificadas, sejam sítios de interesse comunitário, sejam áreas protegidas de estatuto regional ou nacional, sejam zonas de protecção especial, é ou não importante garantir a preservação desses habitats e dessas espécies?

Digo isto, porque aquilo que está aqui a ser discutido e está a ser proposto, no fundo, é que, para além duma abordagem casuística nos 80 e tal por cento do território da Região, se aborde também casuisticamente dentro destes 13 e tal por cento.

Eu, Secretário Regional do Ambiente, não concordo com isso e digo-o com toda a clareza.

E mais:

Há um outro aspecto que também importa relevar aqui.

Eu percebia esta discussão noutro momento, ou seja, eu percebia esta discussão se houvesse aqui hoje, neste momento, um choque profundo entre aquilo que são os interesses de protecção e aquilo que são os interesses económicos, designadamente ao nível do desenvolvimento da agro-pecuária. Eu não vejo esse choque. O que eu vejo hoje na Região é uma situação de estabilidade ao nível da produção, imposta, aliás, por fora, embora nós tenhamos tido, como é do conhecimento público, um aumento da nossa quota.

O que está em causa hoje na Região não é aumentar largamente o número de vacas que temos a produzir na Região, mas sim valorizar o produto da agricultura. É isso que se constitui como uma política que hoje temos nos Açores.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS): Muito bem!*

O Orador: Portanto, se é isto que nós estamos a falar, se é esta a política – e eu não tendo a tutela do sector, percebo-a – por que é que nós estamos aqui a abordar um problema de pretender que a agro-pecuária penetre pelas áreas classificadas?

Sinceramente eu não vejo o problema, mas se for apresentado com mais clareza talvez eu consiga lê-lo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou começar por responder a uma afirmação feita pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, que disse que o meu camarada José Decq Mota tinha estado na Comissão e que teria votado favoravelmente a matéria.

O Deputado José Decq Mota neste momento não está cá, provavelmente com a mesma justificação que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro também cá não está, embora cada um nas suas actividades partidárias próprias a que têm direito, como outros Srs. Deputados, por direito próprio, poderão e deverão e poderão estar presentes noutros locais e ausentes da actividades parlamentares e por isso ele não está cá para lhe poder responder.

No entanto, quero afirmar-lhe categoricamente que muitas vezes nas comissões podemos abordar as questões e não as aprofundar tanto quanto seria desejável. Isso passa-se e tem-se passado comigo em muitas comissões e passar-se-á com muitos outros deputados, o que não quer dizer que os deputados, mesmo em comissão, não tendo tido a possibilidade, por deficiências próprias de aprofundar e abordar as questões, não possam a qualquer momento, até à votação final global, rever as suas posições e votar de forma diferente.

A posição do Partido Comunista Português hoje, por que está mais aprofundada, porque evoluiu desde a altura em que analisámos estas matérias, é diferente e com o evoluir da discussão, e por isso é que se faz discussão, ainda poder-se-á modificar. Agora, pela discussão que tem sido feita, naturalmente, não se vai modificar e irá ter uma posição cada vez mais contra estes dispositivos que, em nosso entender, poderão prejudicar a economia desta Região.

Por tudo isto, penso que, em relação a esta matéria, estamos entendidos.

Aliás, não é novidade nenhuma nesta Assembleia poder ter-se posições diferentes daquelas que temos nas comissões, por motivos da análise ser modificada, como disse há pouco, até à votação final global, porque até esse momento temos sempre a possibilidade de alterar e aprofundar as nossas posições.

Em relação às matérias aqui trazidas, isto é uma realidade, e o Sr. Deputado já evoluiu nas suas posições em relação a diversas matérias, desde a comissão até ao plenário.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Ainda bem que assim é!

O Orador: Isto faz parte do processo parlamentar e é a génese de todo o processo parlamentar, porque senão não havia discussão, ou seja, apresentavam os diplomas, votava-se e íamos todos embora.

Não será assim Sr. Deputado Vasco Cordeiro?!

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Deputado, eu concordo consigo!

O Orador: Ainda bem que concorda.

Presidente: Sr. Deputado, só lhe queria perguntar se estamos perante um pedido de esclarecimento ou uma intervenção, porque V. Exa. já falou três vezes e creio que já entrou nos pedidos de esclarecimento.

O Orador: Sr. Presidente, eu neste momento estou fazendo uma segunda intervenção, para a qual, segundo o Regimento, penso que tenho 15 minutos.

Presidente: Tem sim senhor, não tinha era dito à Mesa que ia fazer uma intervenção. Presumi que era um esclarecimento e a Mesa fica um pouco perturbada com isso.

Portanto, trata-se de uma segunda intervenção.

O Orador: Se o Sr. Presidente me permite, estou a fazer a minha segunda intervenção.

Presidente: Permito, com certeza. Tem a palavra

O Orador: Continuando, em relação à matéria propriamente dita, o Sr. Secretário Regional refere que noutro momento poder-se-ia analisar a questão.

Aquilo que nós, Partido Comunista Português, entendemos é que esse outro momento devia ter sido provocado aqui antes desta análise, exactamente para propor a alteração do decreto-lei que, em nosso entender, é fundamental.

E mais, Sr. Secretário:

Conforme já o referi – e o Sr. Secretário até aceita, porque diz que tem autorizado – a Convenção de Berna permite as derrogações e a salvaguarda se a sobrevivência das populações não estiver em causa e eu concretamente posso perguntar e responder: será que nas ilhas das Flores, do Pico, de S. Jorge as populações da "Erica Azorica" estão em causa? Não estão. Será que o cedro do mato está em causa? Não está.

Portanto, nós entendemos que dever-se-ia ter em atenção a adaptação às nossas realidades, fundamentalmente nas ilhas onde essa adaptação é fundamental e é necessária.

O Sr. Deputado referiu que daqui a alguns anos poder-se-ia modificar, alterar e deixar de haver restrições.

O que nós entendemos é que não é necessário esperar uns anos, porque é possível isso acontecer a partir deste momento e não somos só nós que o dizemos. Nesta matéria não estamos sozinhos.

Por outro lado ainda o Sr. Deputado fala, com muito afinco, na fiscalização e o Sr. Secretário fala nos sítios de interesse ambiental que já temos e eu quero conjugar estas duas matérias:

Em relação aos sítios, – e eu conheço alguns e fundamentalmente conheço bem os diversos que existem na minha terra – entendemos que, e ainda bem, determinadas zonas de protecção, zonas do domínio público regional classificadas na minha ilha e noutras, como zonas de reserva, foram bem classificadas, estão à responsabilidade da sua Secretaria e passaram aqui por esta Assembleia e tiveram o nosso voto favorável.

Em relação à fiscalização, ao contrário do que diz o Sr. Deputado, ela é muito deficiente e estou convencido que qualquer pessoa poderá fazer coisas ilegais e não aparecem fiscais. Isso é que é lamentável, porque, Sr. Deputado, era aí que a fiscalização devia incidir, era aí que a fiscalização devia proteger.

E mais:

Neste momento na minha ilha, que eu conheço muito bem, algumas dessas zonas estão a ser infestadas por plantas invasoras que vão destruir a paisagem, concretamente aquilo que nós chamamos "cana roca" e que em S. Miguel de chama "roca" e que noutras ilhas tem outras designações, e aí, Sr. Deputado, os serviços do ambiente até este momento, que eu saiba, nada fizeram e penso que nessas zonas protegidas tinham um campo muito vasto para trabalhar.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Não é isso que está em discussão.

O Orador: Isto tem a ver com a fiscalização e tem a ver com o modo como os serviços estão a funcionar, porque aí, nesses sítios que o Sr. Secretário falou, os Srs. têm um campo vastíssimo à vossa frente para provarem que é necessário manter a nossa vegetação endógena, que é necessário protegê-la e que há muito a fazer.

Em relação ainda à matéria em apreciação, continuamos a afirmar categoricamente que perdemos esse momento, porque assim não quis, não soube ou não foi capaz de fazer o Governo Regional. É por isso

que nós, na salvaguarda dos interesses dos agricultores desta Região e daqueles que continuam empenhados em desenvolver a agricultura e a pecuária, estamos contra o modo como, em relação a estas matérias, se está a fazer a adaptação.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente. Eu recordo que faltam 20 minutos para as 20 horas.

Secretário Regional do Ambiente *(Herder Silva):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só uns breves esclarecimentos relativamente às questões que foram aqui abordadas.

A questão das infestantes que foi aqui referida pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, cá está mais uma vez a tal coerência que eu digo que é necessário ter em matéria ambiental. Aliás, eu já realcei isso com o Sr. Deputado relativamente a outras matérias, como é o caso, por exemplo, do problema das lagoas e daquilo que são as actividades nas áreas circundantes às próprias lagoas.

Mas, a este nível, importa realçar que o problema das infestantes resulta, em grande parte, precisamente do abandono de terras, ou seja, nós temos

terras suficientes para produzirmos o gado que precisamos e depois abandonamos e deslocamos o gado para outras terras. Portanto, o que estamos aqui a falar é a intenção de deslocar gado para outras parcelas de terreno, abandonando determinadas parcelas que, naturalmente, vão ser infestadas por um conjunto de espécies exóticas que existem na Região.

Relativamente à fiscalização, Sr. Deputado, nós estamos a fiscalizar e eu tenho dado notas públicas sobre isso. Aquilo que eu peço a todos nesta Assembleia, de forma muito especial, é que aquilo que é a posição apresentada aqui hoje pelo Sr. Deputado, seja uma posição, também ela coerente e mantida por todos até ao fim.

Não estamos a perseguir as pessoas policialmente, mas estamos a fiscalizar e a fiscalizar não para passar uma multa ou para levantar um auto, mas para dar prossecução a esse auto.

Neste momento há processos de contra-ordenarão que estão em curso na Região, porque quando as pessoas produzem atentados contra aquilo que é o bem que estamos aqui a referir, temos que agir em coerência com aquilo que são as áreas classificadas, nalguns casos, também por esta Assembleia e, portanto, estamos a fazê-lo.

Como nota final, relativamente à pergunta que o Sr. Deputado há pouco punha, sobre se o corte de algumas urzes ou cedros põe em causa a sobrevivência das espécies, eu devo dizer que não põem e põem e explico porquê: porque o facto de em determinadas áreas, que se constituem como habitats importantes, estes só sobrevivem na medida em que tenham áreas também com algum significado.

Portanto, aquela ideia que durante muitos anos houve na Região em que nós podíamos cortar as urzes e deixar só uma faixa de urzes na periferia do terreno e o que acontece é que essas urzes acabam por não sobreviver,

acabam também elas, por exposição ao vento, por morrer. Os habitats precisam de dimensões mínimas para poderem sobreviver. É neste espírito que surgem os sítios de interesse comunitário.

Presidente: Sr. Secretário, agradecia que concluísse.

O Orador: Registei também esta nota do Sr. Deputado, "os sítios de interesse comunitário foram bem classificados". Pois, Sr. Deputado, é disso que nós estamos aqui a falar. É também por eu achar isso que eu aqui trago a esta Assembleia uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que precisamente vem confirmar, na ordem jurídica interna, aquilo que é interesse e a validade destes sítios de interesse comunitário. É simplesmente isto que estamos aqui a fazer e a adoptar.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Hernâni Jorge pede a palavra para?

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Para uma intervenção.

Presidente: Tem a palavra para uma segunda intervenção.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para uma segunda intervenção na generalidade e para repor aquilo que efectivamente teve aqui em debate e que foi a discussão de adaptação à Região do Decreto-Lei 140/99, que se refere concretamente à classificação de zonas protegidas como zonas de protecção especial, no caso das aves, ou como zonas especiais de conservação, na circunstância de se tratarem de determinados habitats.

Como já foi referenciado, quer pela primeira intervenção do Sr. Secretário, feita ontem, quer ao longo deste debate fundamental, trata-se duma adaptação, na prossecução do processo de participação na Região no âmbito da Rede Natura 2000.

Este debate mostrou também que, quando falham os argumentos, sobre somente o recurso à demagogia e se algum grupo parlamentar, se algum Sr. Deputado quer alterar o regulamento da Convenção de Berna, o Decreto-Lei 316/89, use da iniciativa legislativa. Se quer apresentar alguma alteração na especialidade à adaptação do Decreto-Lei 140/99, faça-o na especialidade.

Mas, quando não há argumentação, quando, se calhar, pessoalizamos demasiado as coisas, quando, se calhar, numa perspectiva egoísta entramos nesta discussão, falham os argumentos, sobra a demagogia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Hernâni Jorge:

Da nossa parte não há qualquer demagogia. Provamos aqui, nos últimos 12 ou 13 anos, que temos capacidade de apresentar projectos de alteração de Decretos-Lei e de Decretos Legislativos Regionais. Vamos continuar nessa senda e vamos apresentá-los. Não se preocupe, porque nós vamos apresentá-los.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Nessa altura havemos de os ver.

O Orador: Os Srs. poderão votar contra, mas o problema é vosso.

Agora, continuamos a afirmar que o Governo perdeu essa oportunidade, porque era ao Governo, já que entrou nesta matéria, que tinha o dever de entrar nesta área a fundo e não o faz, em nosso entender, prejudicando os agricultores desta Região.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):*Na especialidade.

O Orador: Em relação ao Sr. Secretário Regional, eu disse, e repito, que votei favoravelmente as reservas aqui aprovadas e não me arrependi de o

ter feito. Aliás, recordo-lhe um dos mais extensos decretos que aprovámos em relação a esta matéria, o Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, que foi aprovado por esta Assembleia, onde se estabelecem um conjunto de reservas das ilhas Santa Maria, S. Miguel, Terceira, S. Jorge, Faial, Pico e Flores.

Portanto, entendemos que, em relação a estas reservas, a responsabilidade do cumprimento daquilo que está legislado é do Governo Regional.

Quando me refiro às infestantes, estou a refrir-me às infestantes destas reservas e não é às infestantes dos terrenos privados. Concretamente no caso das Flores quando me refiro que estão a ser infestadas, é precisamente estas reservas que são propriedade da responsabilidade da Região e não tem sido feito nada no sentido de manter aquilo que devia ser mantido, ou seja, as tais plantas autóctones e que se tem deixado, sem qualquer protecção, a invasão por essas reservas.

Era apenas isto que eu queria dizer, para ficar perfeitamente claro.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Freitas pede a palavra para?

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Para uma primeira intervenção.

Presidente: Segunda intervenção, porque o senhor fez ontem uma.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Tem razão, Sr. Presidente, desculpe.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata foi o único partido, em comissão, que reservou a sua posição para o plenário relativamente a esta matéria...

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Na especialidade.

O Orador: ... na especialidade.

No entanto, há aqui uma questão que já foi levantada várias vezes, que agora surgiu e que eu gostaria também de voltar a referir-me a ela e tem a

ver com a questão da urze, que no último plenário tive oportunidade de discutir com o Sr. Secretário do Ambiente.

Antes de mais, devo dizer que concordo que não é neste diploma que se pode resolver este problema, mas como é uma questão pertinente e foi aqui discutida, – e quero referir que da parte do Grupo Parlamentar do PSD não há grandes objecções relativamente ao documento em concreto que estamos a discutir – mas se for levado ao extremo a questão de levantar processos por causa da urze, o Sr. Secretário e todos nós já devíamos ter processos, porque qualquer um de nós pode destruir um pé de urze. Portanto, é bom nós percebermos do que é que se está a tratar. A urze é uma espécie que surge em qualquer lado e não tem a mínima razão de ser para estar a ser protegida.

Se foi incluída nalgum processo de acordos internacionais que obriga a sua protecção, poderá ter sido por erro, poderá ter passado despercebido, mas já passou muito tempo para que nós possamos, de facto, intervir no sentido de resolver esta situação.

No último plenário tive oportunidade de dizer que se as coisas continuarem a evoluir da maneira que têm evoluído, em que uns dizem que há perseguição e outros dizem que não há, mas há sempre processos que são levantados, é óbvio que nós, Grupo Parlamentar do PSD, nos comprometemos tomar iniciativa legislativa para tentar resolver esta situação.

No entanto, acho que não seria necessário chegar a tanto se tivéssemos às vezes um pouco mais de bom senso na forma como se faz a actuação e fiscalização no terreno. Penso que isso seria fundamental.

Relativamente a este diploma em concreto, gostaria de dizer que me causa às vezes alguma perturbação ver todo o planalto do Pico praticamente ser

considerado um sítio com as restrição advenientes dessa classificação, porque é lá que se passa a grande parte das arroteias na ilha do Pico, é lá que se faz grande parte do pastoreio e é bom termos em atenção também não só a protecção das espécies, a protecção ambiental, mas a sua compatibilização que deve estar sempre presente em todo o processo legislativo e o processo de fiscalização destas matérias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Sr. Secretário Regional do Ambiente *(Helder Silva):* Prescindo, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* É para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de fazer uma pergunta, absolutamente concreta e precisa, ao Sr. Deputado Duarte Freitas, que é a seguinte: em seu entender, – e isto em função da sua intervenção – se algum agricultor na montanha do Pico pretender fazer uma arroteia, esta legislação, que agora estamos a aprovar, é ou não impeditiva dele fazer essa arroteia?

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Agora já não são as urzes, são as arroteias. E não há demagogia, Sr. Deputado?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para prestar o esclarecimento pedido.

Segundo julgo saber, pelas pessoas que conheço, inclusivamente por relações familiares, hoje em dia para fazer qualquer arroteia, passa por um processo de autorização.

Presidente: Parece terminado o debate e uma vez que faltam cinco minutos para a hora regimental, eu pergunto aos senhores líderes parlamentares se fazemos a votação na generalidade, passando ao debate na especialidade tentando resolver este problema hoje.

(Pausa)

Estão de acordo que este diploma seja resolvido hoje. Assim sendo vamos votar na generalidade...

Para interpelar a Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Sr. Presidente, é apenas para propor que o debate na especialidade se faça com base na proposta de substituição da Comissão.

Presidente: Seguindo a metodologia que está assente, vamos votar os dois, cada um de per si, e na especialidade discutiremos a proposta de substituição da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para interpelar a Mesa.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Eu gostaria de saber se os nossos trabalhos vão terminar à hora regimental ou não, porque aquilo que eu entendo, e falo em nome do Partido Comunista Português, é que votar na generalidade, tudo bem, agora a parte da especialidade continuará normalmente a partir de amanhã às 10 horas.

Presidente: Eu percebi que ainda hoje poderíamos ver todo este diploma, passando um pouco depois das vinte horas. Não é esse o seu entendimento e não está de acordo com isso. Está de acordo que se faça apenas a votação na generalidade.

Não havendo consenso, é isso que se vai fazer.

Vamos votar na generalidade o diploma apresentado pelo Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 29 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Vamos agora votar a proposta de substituição que vem da Comissão e é subscrita pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 29 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Amanhã seguiremos o debate, na especialidade, sobre a proposta de substituição.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Sr. Deputados, boa noite e até amanhã às 10 horas.

(Eram 20,00 horas)

Diário da Sessão n.º 043 de 21/03/02

Vamos iniciar com o primeiro ponto da ordem de trabalhos que se refere à continuação da discussão da **Proposta de Decreto Legislativo Regional que "adapta à Região o Decreto –Lei 140/99, de 24 de Abril, que**

procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

A votação na generalidade já foi feita ontem.

Temos uma proposta de substituição que passa a ser discutida na especialidade.

Está aberto debate sobre o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputado que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Está em debate os artigos 2.º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação aos artigos que estamos a apreciar, queria deter-me apenas num pormenor relativamente ao artigo 2º. Este artigo determina que o Governo Regional, por resolução, irá determinar a lista dos sítios que são estatuídos no Decreto-Lei 140/99.

O Decreto-Lei 140/99, no seu artigo 26º, determina que compete às Regiões Autónomas a aprovação dos sítios.

Da nossa parte, e mantendo a votação que temos tido em relação a esta matéria, queríamos acrescentar que temos algumas dúvidas, inclusive sobre a legalidade deste articulado, porque se a nível nacional é determinado por resolução, a nível regional é determinado que compete à Região Autónoma dos Açores fazer essa aprovação.

Se as aprovações normalmente feitas em relação às reservas naturais ou às reservas florestais são feitas por decreto legislativo regional, entendemos que no caso concreto da determinação dos sítios das ZPE deveria também ser por análise em plenário através de decreto legislativo regional. É este o nosso ponto de vista e iremos mantê-lo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, gostaria de prestar alguns esclarecimentos.

Já ontem no debate na generalidade tinha ficado claro alguma confusão na intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão relativamente a esta matéria que, na nossa intervenção na generalidade, remetemos para este debate na especialidade.

Naturalmente que a bancada do Partido Socialista não comunga nem pode comungar da opinião da bancada do PCP relativamente a esta matéria, porque o que está aqui em questão – e aqui a bancada do PCP labora em alguma confusão entre aquilo que é o poder administrativo, o poder regulamentar e o poder legislativo – é um mero acto administrativo de aplicação da lei e da regulamentação numa situação concreta, num caso concreto, num sítio específico.

Naturalmente, tratando-se de um mero acto administrativo, deverá caber ao Governo Regional nos termos que aqui estão definidos e tal como acontece relativamente ao Governo central no que respeita às áreas no território continental e como competirá ao Governo Regional da Madeira nas áreas que respeita ao território da Região Autónoma da Madeira.

Mais não é do que manter aquilo que já existe neste momento com a solução que preconizava o Decreto-Lei anterior ao 140 e que conduziu à aprovação em 98 da resolução identificando os 23 sítios que constaram da lista que mais recentemente e em Dezembro do ano passado foram reconhecidos pelas instâncias comunitárias como sítios de interesse comunitário a integrar futuramente na Rede Natura 2000.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se alguém aqui tem confusões, é o Partido Socialista. O Partido Socialista pretende um determinado conceito político contra o qual nós estamos.

Eu não vou voltar à discussão na generalidade, porque essa foi feita ontem. Vou remeter-me à discussão na especialidade.

Segundo a lei, se compete à Região Autónoma dos Açores determinar os sítios, essa competência, em nosso entender devia ser desta Assembleia.

Vou citar um Decreto Legislativo Regional aprovado nesta Assembleia no ano 1988, o 27/88/A, que versa esta matéria e está perfeitamente enquadrado no espírito legal que sobre essas matérias deve ser observado.

No seu preâmbulo, esse decreto diz que "o presente diploma tem por objecto a criação das seguintes reservas florestais naturais parciais de acordo com o regime base estabelecido no Decreto Legislativo Regional 15/87/A, de 24 de Junho."

Isto foi analisado nesta Assembleia. Estabeleceram-se reservas florestais naturais de acordo com um normativo legal também aprovado por esta Assembleia.

Aquilo que nós entendemos é que em relação a esta matéria e em relação à determinação das ZPE e dos sítios era exactamente este o procedimento que devia ser utilizado hoje aqui e no futuro.

Em nosso entender, isto só é positivo e só seria benéfico para a Região Autónoma dos Açores na medida em que essa análise podia ser feita pelos representantes de toda a Região, por aqueles que conhecem todas as ilhas.

Mais. Poderia ser um motivo para que não acontecesse aquilo que está acontecendo hoje em relação a determinados sítios que já foram aprovados muito recentemente por este Governo Regional, que são do desconhecimento das populações, que se faz todas as intervenções possíveis e imaginárias nesses sítios e que continuam a ser classificados.

Seria bom, seria óptimo que em relação a determinadas observações legais que a fiscalização actuasse. Infelizmente, em relação a estas matérias a fiscalização tem actuado mal.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que o Sr. Deputado Paulo Valadão acaba de referenciar respeita às reservas florestais que são uma originalidade da Região.

Nós estamos a discutir aqui a indicação para classificação de sítios ou de áreas a integrar numa rede europeia, tendo em conta os critérios definidos pelas directivas comunitárias, pela legislação e regulamentação nacional que transpôs essas directivas para o nosso direito interno.

Por que é que no artigo 2º, no que diz respeito à indicação dos sítios a integrar em resolução do Governo e mais à frente no artigo 3º, no que diz respeito à classificação das zonas de protecção especial, se fala em decreto regulamentar?

Porque o que está aqui em causa são questões distintas. No primeiro trata-se de um mero acto administrativo, como já disse, de aplicar a lei e a regulamentação a um caso concreto, num processo de reconhecimento que depois irá acontecer ao nível das instância comunitárias como já se passou na sequência da resolução aprovada em 98 e à frente o que está em questão, no que diz respeito às ZPE já é não só classificar como eventualmente regulamentar e definir as regras de gestão dessas áreas. Daí ser um instrumento regulamentar, um instrumento distinto que o Governo Regional deitará mão no uso dos seus poderes de regulamentação.

São matérias distintas: o primeiro é um acto administrativo e o segundo será um acto regulamentar com tratamentos diferenciados, com o tratamento que tem cobertura quer na legislação, quer na regulamentação nacional, quer no espírito das próprias directivas comunitárias.

Na nossa opinião, o Governo Regional apresentou a proposta nos termos correctos e esperamos que a decisão desta Assembleia neste sentido será a decisão acertada.

Sr. Deputado Paulo Valadão, para concluir, nenhum processo de indicação de sítios ou de classificação de zonas de protecção especial para integrar uma rede europeia de conservação da natureza é feito sem vários estudos técnicos, sem a participação de técnicos habilitados e reconhecidos internacionalmente. Temos alguns na Região, inclusivamente com alguns projectos para serem desenvolvidos e reconhecidos pela sua categoria e valia em termos internacionais e nada disto é feito de ânimo leve, sem um

suporte técnico adequado, sem uma discussão e sem um estudo prévio devido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado acabou de dizer que o Decreto Regulamentar pretende – e vou citá-lo – "definir as regras relativamente a essas zonas".

Se a definição de regras não será um acto legislativo, é matéria que pode ser analisada. Estamos convencidos que a definição de regras em relação a estas matérias devia ser aqui aprovada. Não são actos administrativos, mas actos legislativos.

Por outro lado, em relação às reservas florestais, fez-se aquilo que nós entendemos que deveria ser feito, ou seja, com base no estabelecido num decreto legislativo regional, estabeleceram-se as regras relativamente a essas reservas e estabeleceram-se os limites dessas reservas.

Em nosso entender, são actos absolutamente similares e o procedimento deveria ser exactamente o mesmo.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º foram aprovados com 28 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para o artigo 7º há uma proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista fundamenta-se na simples razão de que quando a iniciativa legislativa do Governo deu entrada nesta Assembleia, os sítios constantes da lista, a serem reconhecidos como sítios de interesse comunitários pelas instâncias da União Europeia, não tinham ainda sido objecto desse reconhecimento, daí justificar-se uma norma transitória, que era essa norma do artigo 7º, salvaguardando a vigência da resolução de 98.

Como entretanto, em Dezembro de 2001, numa decisão da Comissão Europeia publicada, salvo erro, no Jornal Oficial das Comunidades de 9 de Janeiro de 2002, esse reconhecimento dos 23 sítios da Região constantes dessa resolução veio a acontecer, deixa de ter razão de existir esta norma transitória, daí a proposta que fazemos de eliminação do artigo 7º da proposta em discussão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, gostaríamos de saber quais os termos da proposta, uma vez que não recebemos cópia da proposta de alteração em causa.

Presidente: Pensei que os Srs. Deputados já tinham cópia, porque eu mandei distribuir ontem, mas pode ter havido aqui alguma falha dos serviços.

Passo a ler a proposta: " O Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta a proposta de eliminação do artigo 7º da proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias

relativas à conservação das aves selvagens e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens".

Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Passemos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, com 28 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e registou 1 voto contra do PCP.